



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

2ª REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA –
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO
ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

METODOLOGIA E CRITÉRIOS PARA
ATUALIZAÇÃO DA BASE DE ATIVOS
REGULATÓRIOS

Junho 2016



NOTA TÉCNICA

SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO	3
II - CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	3
II – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO	17
III - COMPOSIÇÃO DA BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA – BRR	27
IV- APÊNDICES	33



I - INTRODUÇÃO

O presente termo de referência visa estabelecer os procedimentos para a atualização da Base de Ativos da SABESP para a 2ª Revisão Tarifária Ordinária (RTO), tendo como base a metodologia e critérios apresentados em consulta pública, conforme estabelecido na Deliberação ARSESP nº 156/2010.

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp, como dispõe a Lei Complementar Estadual nº 1.025/2007, possui a competência para fixar tarifas dos serviços públicos de saneamento básico, respeitadas as competências e prerrogativas federais e municipais, bem como proceder aos reajustes e revisões tarifárias.

A Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - SABESP é uma sociedade de economia mista de direito privado, regida pela Lei das Sociedades Anônimas e prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos de 365 Municípios do Estado de São Paulo. Conforme previsão contida nos contratos de programa celebrados entre a Sabesp e os Municípios, a Arsesp deve realizar revisões tarifárias periódicas para adequar as tarifas às alterações na estrutura de custos e de mercado.

Dentro do contexto das revisões tarifárias ordinárias e, considerando as Diretrizes que estão sendo definidas pela Arsesp para a remuneração dos serviços prestados, é necessário que se atualize o Laudo apresentado pela SABESP durante a primeira revisão tarifária, e que se levante todos os ativos que foram incorporados aos sistemas de água e de esgoto existentes na Companhia de modo a constituir a Base de Ativos Regulatórios – BAR.

II - CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Dos Ativos a Serem Considerados

Todos os ativos do *Quadro 1 - Relação Grupo de Contas de Ativos* deverão ser levantados e atualizados conforme Deliberação ARSESP nº 156/2010 e atualização posterior. Esses ativos deverão ser divididos entre elegíveis e não elegíveis e todos devem ser especificados e avaliados observando o seguinte critério:

- São ativos elegíveis aqueles vinculados à concessão do serviço público de saneamento básico e efetivamente utilizados no serviço de abastecimento de água ou esgotamento sanitário; e
- São ativos não elegíveis aqueles que, ainda que vinculados à concessão do serviço público de saneamento básico, não são utilizados na atividade concedida ou, então, utilizados em atividades não vinculadas ao serviço concedido à Concessionária como, por exemplo, bens cedidos ou utilizados por outra Concessionária ou terceiros; bens desocupados; bens desativados etc.

Para aplicação dos critérios de elegibilidade de inclusão na Base de Ativos Regulatórios (BAR) faz-se necessária uma análise qualificada da utilização do ativo segundo o critério de prudência em que se verificam a conveniência, a necessidade e os custos envolvidos, tendo em vista a sua utilização na atividade concedida de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Deve ser apresentada a relação, com justificativa, dos ativos definidos como não elegíveis. Esses bens devem ser avaliados e identificados no Laudo, porém não devem contemplar a BAR.



Os ativos considerados como das atividades de administração e de comercialização devem também ser levantados e avaliados.

2. Data Base do Laudo de Avaliação

A data base do Laudo de avaliação (físico e monetário) que subsidiará o valor da BAR da Concessionária será Junho de 2016. As inclusões e baixas de ativos ocorridas no transcurso dos trabalhos de levantamento serão objeto da revisão tarifária.

3. Levantamento e Descrição dos Ativos

3.1 – Critérios de Levantamento

Os serviços deverão ser iniciados pela inspeção local para a identificação dos ativos físicos e efetivamente existentes, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, além do levantamento de suas características e especificações técnicas, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Deverão ser levantados individualmente:

- Terrenos e edificações operacionais (inclusive os vinculados às atividades administrativas e comerciais);
- Sistema de abastecimento de água: instalações, máquinas e equipamentos das barragens, captações, adutoras de água bruta, estações elevatórias de água, linhas de recalque, estações de tratamento de água, adutoras de água tratada e reservatórios;
- Sistema de esgoto sanitário: instalações, máquinas, equipamentos, estações elevatórias, linhas de recalque, coletores tronco, interceptores, estações de tratamento de esgotos, estações de pré-condicionamento, emissários e destino final;
- Laboratórios de controle de qualidade e centros de controle operacional.

b) Deverão ser levantados por município ou conjunto de municípios

Para a 2ª RTO, deverão ser levantados todos os ativos incorporados aos sistemas de água e de esgotos da Concessionária, por município ou conjunto de municípios.

O levantamento dos ativos por município, quando se tratar de sistemas isolados ou exclusivos, deverá ser por tipo de serviço: água, esgoto, bens de uso geral.

Quando se tratar de sistemas integrados de água e/ou de esgotos, os ativos deverão ser levantados para o conjunto de municípios ou por região metropolitana.

- municípios com sistemas isolados de água;
- municípios com sistemas isolados de esgoto;
- municípios com sistemas integrados que compartilham um mesmo sistema de produção de água;



- municípios com sistemas integrados que compartilham um mesmo sistema de tratamento e destino final de esgoto;

3.2. Critério de Atualização estabelecido para a Base de Ativos Blindada de Setembro de 2011.

Os ativos constantes do Laudo de setembro de 2011, apresentado pela SABESP, deverão ser atualizados procedendo-se aos seguintes ajustes:

- a) Baixas de ativos por alienação, cessão ou outro motivo ocorridas durante o ciclo tarifário;
- b) Depreciação dos ativos em serviço ocorrida durante o ciclo tarifário;
- c) Regularização das sobras contábeis em face da localização posterior de um ativo.

Estes ativos deverão ser apresentados em separado e poderão ser incorporados à Base de Ativos Regulatórios desde que considerados elegíveis e prudentes;

- d) Atualização, quando justificável, dos Índices de Aproveitamento (IA) em função de expansão da abrangência operacional considerada necessária e deverá ser demonstrada por ativo correspondente.

O Apêndice V apresenta o detalhamento das informações da base apresentada pela SABESP em setembro de 2011 e deverá ser atualizada para junho de 2016.

3.3. Critério estabelecido para levantamento dos ativos incorporados aos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotos durante o ciclo tarifário.

Compreende todos os ativos que foram incorporados aos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotos entre outubro de 2011 e junho de 2016, inclusive os ativos correspondentes às obras realizadas em função da crise hídrica.

Os trabalhos de levantamento deverão ser iniciados pela inspeção local para a identificação física, tanto em termos de especificação técnica como em termos de quantidade, confrontando-se com o cadastro de bens patrimoniais e com os registros contábeis.

As sobras contábeis do levantamento da primeira revisão tarifária, cujos ativos foram localizados e regularizados, deverão ser apresentadas em separado com análise dos critérios de elegibilidade e de prudência para compor a Base de Ativos Regulatórios.

3.4. Critério estabelecido para levantamento dos ativos incorporados aos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotos pela assunção de novos municípios.

Os ativos decorrentes da assunção de novos municípios durante o ciclo tarifário deverão ser devidamente identificados e apresentados também em separado, por município, por tipo de serviços (água e esgoto) com a análise de elegibilidade e prudência.



3.5. Ativos Existentes em Operação

São considerados na avaliação os ativos agrupados da conta Ativo Imobilizado da Concessionária, conforme relacionados no *Quadro 1* a seguir:



QUADRO 1 - RELAÇÃO DE GRUPOS DE CONTAS DE ATIVO

CÓD	DESIGNAÇÃO SABESP – UP (FAP)	GRUPO[*]	UNIDADE DE MEDIDA
1	Terrenos	Bem Imóvel	m ²
2	Estruturas de saneamento	Bem Imóvel	UN
3	Equipamentos de telecontrole	Bem móvel	UN
4	Galerias e túneis	Rede	m
5	Equipamentos bombeamento	Bem móvel	UN
6	Equipamentos elétricos	Bem móvel	UN
7	Poços abastecimento de água	Bem Imóvel	UN
8	Tubulações	Rede	m
9	Filtros e outros equip. tratamento e laboratório	Bem móvel	UN
10	Medidores e hidrômetros	Bem móvel	m ³
11	Ligações domiciliares	Ligações	UN
12	Equipamentos de aferição e teste	Bem móvel	UN
13	Equipe de telecomunicação, teleprocessamento, som, imagem, fotográfico.	Bem móvel	UN
14	Equipamentos de serviço e de oficina	Bem móvel	UN
18	Móveis e equipamentos de escritório	Bem móvel	UN
19	Módulos de armazenamento e de transporte de líquidos, sólidos e gases.	Bem móvel	UN
20	Equipamentos de segurança	Bem móvel	UN
21	Equipamento odontológico e de medicina	Bem móvel	UN
22	Veículos e embarcações	Bem móvel	UN
23	Equipamentos de informática	Bem móvel	UN
24	Equipamentos de copa, cozinha, refeitório.	Bem móvel	UN
25	Equipamento de gráfica, reprodução e desenho.	Bem móvel	UN
26	Redes elétricas (linhas de transmissão)	Bem imóvel	m
27	Válvulas motorizadas	Bem móvel	UN
28	Estruturas comuns	Bem imóvel	m ²
29	Conjuntos moto-bomba submersas monobloco	Bem móvel	UN
30	VRP – válvulas redutoras de pressão	Bem móvel	UN
97	Equipamentos incorporados para controle físico(valor“0”)	Bem móvel	UN

Legenda: m³ – Metro cúbico m² – Metro quadrado; m – Metro (linear); UN – Unidade



3.6. – Descrição dos Ativos

O levantamento e a descrição dos ativos devem observar o que dispõe o Subitem 3 do *Item 1 – Critérios para Execução dos Serviços*. A descrição deverá também conter o nome do fabricante (no caso de válvulas), modelo, especificações técnicas e outras características que os definam de forma unívoca, possibilitando sua clara identificação e adequada valoração. Além dessa descrição, os bens devem ser classificados por tipo de instalação, com a devida definição de legenda, conforme estabelecido no *Quadro 2* a seguir:

Quadro 2 – Tipos de Instalação

ATIVIDADE	TIPO DE INSTALAÇÃO	LEGENDA
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – DISTRIBUIÇÃO LOCAL	Barragens, Captações, Elevatórias e Adutoras de Água Bruta	BCEA
	Estações de Tratamento de Água	ETA
	Distribuição de Água Tratada (Adutoras de Água Tratada: Elevatórias, Reservatórios, Redes, Ligações)	DAT
FORNECIMENTO DE ÁGUA POR ATACADO	Fornecimento de Água Tratada por Atacado a Municípios Não Operados. (Adutora de Água Tratada, Reservatórios)	FAT
SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS	Coleta de Esgotos (Coletores, Ramais, Redes e Estações Elevatórias)	RCE
	Estações de Tratamento de Esgotos	ETE
	Disposição Final – Emissários, Aterros Sanitários	DET
COLETA DE ESGOTO ATACADO P/ETE	Coletores Tronco, Interceptores e Emissários	CEA
BENS DE USO GERAL E DE CONTROLE DE QUALIDADE	Bens de Uso Geral e Laboratório de Controle de Qualidade da Água e Esgotos	BUG

O levantamento dos ativos deverá ser por sistema, município ou conjunto de municípios, segundo as seguintes características:

- municípios que integram um mesmo sistema de produção de água;
- municípios que integram um mesmo sistema de tratamento e destino final de esgoto;
- municípios isolados com sistema de captação superficial de água;
- municípios isolados com sistema de captação de água por meio de poços profundos;
- municípios isolados com sistema de captação de água superficial e poços profundos;



- f) municípios operados pela Concessionária, integrantes de uma região metropolitana;
- g) municípios atendidos pela Concessionária, através de fornecimento por atacado.

Os Quadros 3, 4 e 5 resumem a forma de levantamento dos ativos por sistema isolado e por sistema integrado:

QUADRO 3 - RELAÇÃO DE ATIVOS - SISTEMAS ISOLADOS

Relação de Ativos do Município:
Sistemas Isolados

Sistema de Água	
Sistema de Produção de Água	Terrenos
	Barragem
	Captação
	Elevatória
	Adução de Água Bruta
	Estação de Tratamento de Água
Distribuição de Água	Aduções de Água Tratada
	Reservatórios
	Rede de Distribuição
	Equipamentos
Sistema de Esgoto	
Sistema de Coleta	Terrenos
	Equipamentos
	Rede Coletora
	Coletores Tronco
	Interceptores
	Estações Elevatórias
Tratamento de Esgoto	Terrenos
	Estação de Tratamento
	Estações de Pré-Condicionamento
	Emissário
	Destino Final
Unidades de Administração e de Manutenção	
Administração da Operação e Manutenção Local	Terrenos
	Edificações
	Equipamentos
Comercialização Local	Terrenos
	Edificações
	Equipamentos



QUADRO 4 - RELAÇÃO DE ATIVOS - SISTEMAS INTEGRADOS

Sistemas Integrados: Municípios

Sistema de Água	
Sistema de Produção de Água/Sistema	Terrenos
	Barragem
	Captação
	Elevatória
	Adutora de Água Bruta
	Estação de Tratamento de Água
Distribuição de Água - (por Município)	Adutoras de Água Tratada
	Reservatórios
	Rede de Distribuição
	Equipamentos
Fornecimento de Água - Atacado Municípios Permissionários	Terrenos
	Adutoras de Água Tratada
	Reservatórios
	Equipamentos
Sistema de Esgoto	
Sistema de Coleta (por Município)	Terrenos
	Equipamentos
	Rede Coletora
	Coletores Tronco
	Interceptores
	Estações Elevatórias
Tratamento de Esgoto	Terrenos
	Estação de Tratamento
	Estações de Pré-Condicionamento
	Emissário
	Destino Final
Tratamento de Esgoto - Municípios Permissionários	Terrenos
	Estação de Tratamento
	Estações de Pré-Condicionamento
	Emissário
	Destino Final



QUADRO 5 – RELAÇÃO DE ATIVOS, BENS DE USO GERAL

Relação de Ativos - Bens de Uso Geral - Administração Central - Sede	
Administração Central - Sede	Terrenos
	Edificações
	Equipamentos
Administração Comercial - Sede	Terrenos
	Edificações
	Equipamentos
Unidades de Administração e de Manutenção	
Administração da Operação e Manutenção Local - (por Município)	Terrenos
	Edificações
	Equipamentos
Comercialização Local - (por Município)	Terrenos
	Edificações
	Equipamentos
Administração da Operação e Manutenção - Sistema Integrado	Terrenos
	Edificações
	Equipamentos
Comercialização - Sistema Integrado	Terrenos
	Edificações
	Equipamentos

Todos os ativos de cada município(s) deverão ser levantados para a comparação e validação do cadastro patrimonial da Concessionária.

3.7. Ativos em Processo de Regularização

Os imóveis que não possuem documentação de titularidade de propriedade definitiva em nome da Concessionária podem ser incluídos na Base de Ativos Regulatórios, desde que cumpram as seguintes condições:

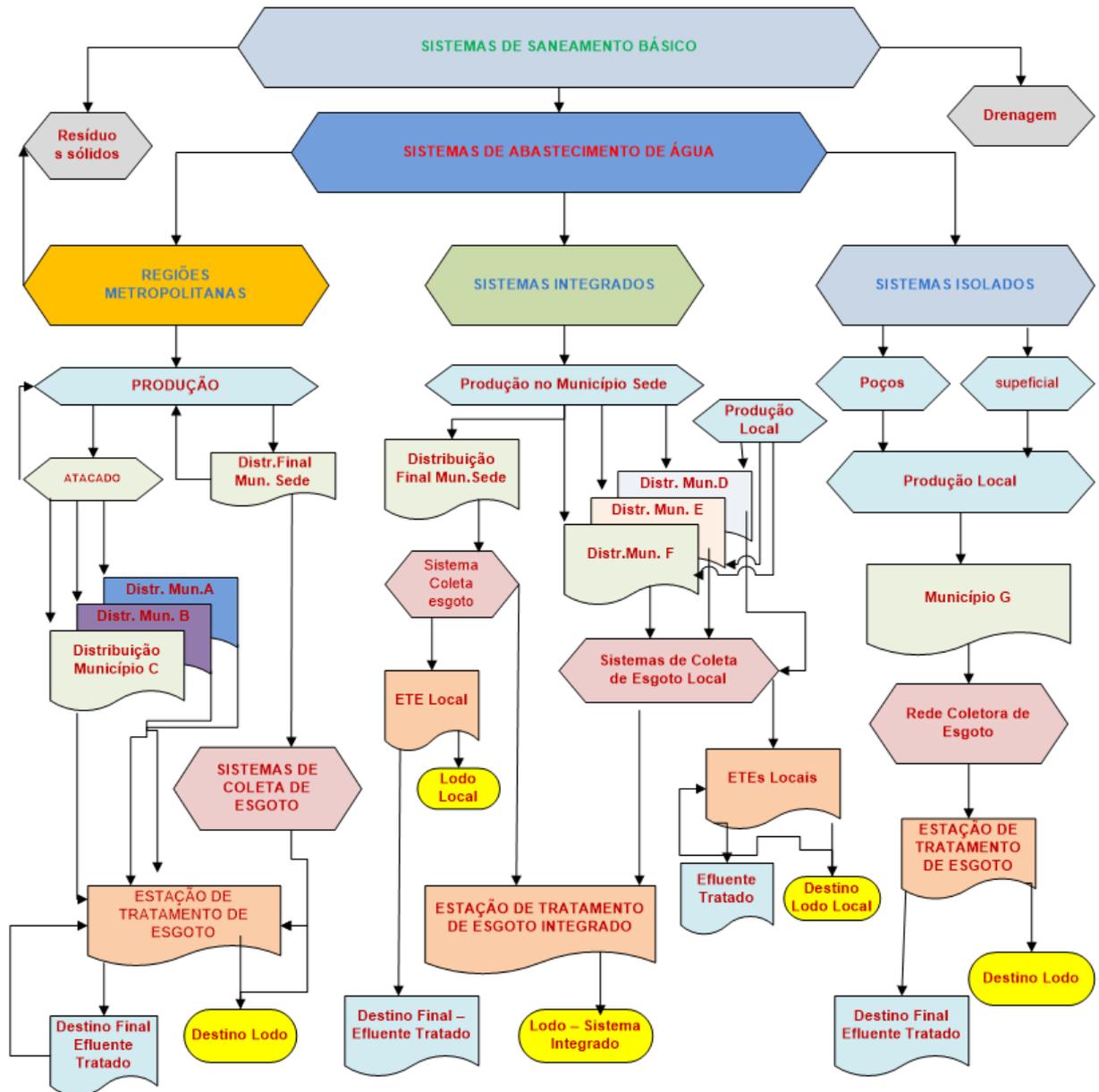
- Ser um imóvel elegível (imóvel operacional);
- Encontrar-se registrado na contabilidade;
- Existir documentação que comprove a aquisição em nome da Concessionária; e
- A documentação de titularidade de propriedade encontrar-se em processo de regularização.

A empresa de avaliação deve apresentar relação em separado dos imóveis que se encontram nessa situação (incluídos na Base de Ativos e que não possuam documentação de titularidade de propriedade definitiva em nome da concessionária), fornecendo informações sobre a situação atual de cada um no que se refere à posição em termos de documentação e atividade exercidas pela concessionária no local (destinação de uso).



A Figura 1 apresenta o fluxograma da distribuição dos ativos utilizados pela Concessionária para a prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento dos esgotos.

Figura 1: Fluxograma do Sistema de água e esgoto





4. Métodos de Valoração dos Ativos

Após o levantamento físico e a validação do cadastro patrimonial, deverá ser realizada a avaliação dos ativos com base nos seguintes critérios:

4.1 – Valor Novo de Reposição (VNR)

- a) **Instalações, máquinas e equipamentos:** Será utilizado o método do custo de reposição que estabelece que cada ativo é valorado por todas as despesas necessárias para a sua substituição por outro que efetue os mesmos serviços e tenha a mesma capacidade do ativo existente.

A valoração dos ativos em instalações, máquinas e equipamentos é feita a partir de cotações efetuadas pela avaliadora e preços constantes do Banco de Preços da Concessionária, devidamente atualizados, conforme critérios definidos no Item 6 – Atualização de Valores, utilizando-se o que for menor. Em último caso, poderão ser considerados os preços praticados por outra companhia de saneamento do país, também atualizados conforme Item 6.

O Valor Novo de Reposição (VNR) para instalações, máquinas e equipamentos será o valor de um bem novo, idêntico ou similar ao avaliado;

- b) **Edificações:** Será utilizado o método de reprodução ou quantificação de custo, que consiste em identificar o custo do bem, ou de suas partes, por meio de orçamentos analíticos ou sintéticos, a partir das quantidades de serviços e respectivos custos diretos e indiretos;

- c) **Terrenos:** Será utilizado o valor histórico atualizado pelo IPCA.

4.2 – Valor de Mercado em Uso (VMU)

O Valor de Mercado em Uso (VMU) é definido como sendo o valor novo de reposição deduzido da parcela de depreciação que deve respeitar sempre os percentuais de depreciação acumulada registrada na contabilidade para o bem considerado, a partir da data de sua entrada em operação.

Para a determinação da depreciação deve ser utilizado somente o método da linha reta considerando-se obrigatoriamente o percentual de depreciação acumulada, registrada na contabilidade para cada bem do ativo considerado. Em nenhuma hipótese os critérios e procedimentos contábeis, as taxas de depreciação e os percentuais de depreciação acumulada de cada bem registrado na contabilidade podem ser modificados. Não se admite a utilização de quaisquer outros critérios de depreciação.

Quando o bem estiver totalmente depreciado, conforme identificado nos respectivos registros, a avaliação do VMU, para a composição da base de remuneração, será obrigatoriamente igual a ZERO, mesmo que o ativo ainda esteja em funcionamento normal.



4.3 – Atualização do Valor dos Ativos para 2ª Revisão Tarifária Ordinária (RTO)

Para os ativos constituídos antes de setembro de 2011 e não constantes da Base Blindada, considerados Baixas Contábeis, e ativos assumidos de novos Municípios, será aplicada a metodologia do Valor Novo de Reposição conforme estabelecido nesta atualização da Deliberação ARSESP nº 156/2010.

A Base de Ativos Blindada de setembro de 2011 e os ativos incorporados aos sistemas de água e de esgotos durante o período outubro de 2011 a junho de 2016 terão seus valores atualizados pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), em seguida depreciados pelos índices de depreciação estabelecidos no Plano de Contas aprovado pela Deliberação ARSESP nº 395/2013.

4.3.1 Ativos da Base Blindada de Setembro 2011

A Base de Ativos Blindada de setembro de 2011 deverá ser atualizada pela variação do IPCA do período setembro de 2011 a junho de 2016, em seguida deverão ser efetuadas as movimentações decorrentes da depreciação, das baixas e da atualização dos Índices de Aproveitamento (IA).

4.3.2 Sobras Contábeis cujos ativos foram localizados

Os ativos que foram considerados como sobras contábeis, localizados pela empresa em momento posterior ao Laudo de setembro de 2011, considerados elegíveis e prudentes, deverão ser avaliados pelo método do Valor Novo de Reposição (VNR) estabelecido nesta atualização da Deliberação ARSESP nº 156/2010.

4.3.3 Ativos Incorporados aos Sistemas de Água e Sistemas de Esgoto no período outubro de 2011 a junho de 2016.

Após os levantamentos físicos e a validação do cadastro patrimonial, conciliado com os registros contábeis, os ativos incorporados aos sistemas de água e de esgotos nos Municípios operados pela Concessionária deverão ter seus valores originais atualizados pela variação do IPCA para preços de junho de 2016.

No que tange aos hidrômetros e às ligações de água e ligações de esgotos acrescidos aos sistemas de água e de esgotos, terão seus valores atualizados pelo Valor Novo de Reposição, tendo como base o banco de preços da SABESP.

4.3.4 Ativos dos Municípios assumidos pela Sabesp no período de outubro 2011 a junho de 2016.

Os ativos dos sistemas de água e de esgotos dos Municípios assumidos pela SABESP deverão ser levantados de acordo com os critérios de elegibilidade e prudência e avaliados pela



metodologia do Valor Novo de Reposição (VNR). As condições legais, econômicas e financeiras de assunção desses ativos deverão ser explicitadas para efeito de considerar ou não na Base de Ativos Regulatórios.

Município	Assunção	Ligações Água	Ligações Esgoto
Diadema	18/03/2014	107.644	100.766
Glicério	10/04/2013	1.494	1.444
Santa Isabel (*)	05/08/2015	13.375	11.484
Torrinhas	11/09/2013	3.426	3.310

(*) Número de domicílios

5. Índices de Aproveitamento

Sobre o VMU de cada ativo será aplicado um Índice de Aproveitamento (IA), bem como o critério de elegibilidade.

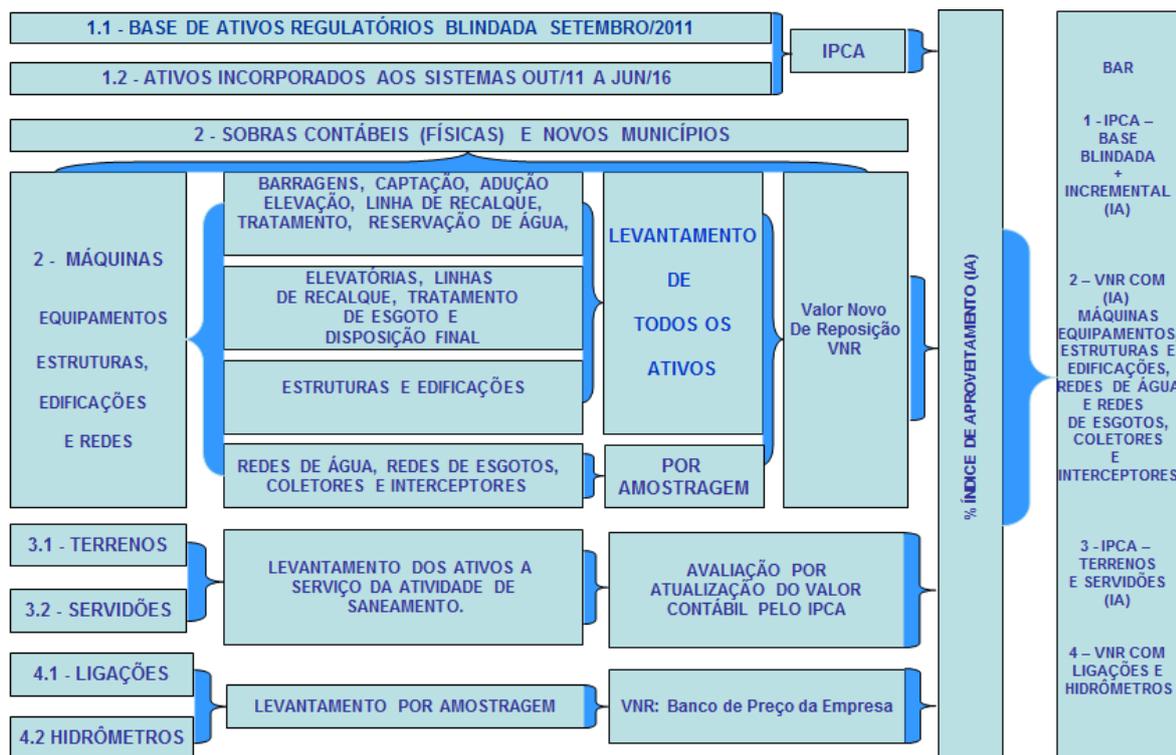
Para os ativos constantes dos grupos de conta como terrenos, edificações, estações de tratamento de água e de esgoto será aplicado um índice que indique o percentual de aproveitamento desses ativos na prestação do serviço de forma a ajustar o Valor de Mercado em Uso. Estes valores ajustados comporão a BAR.

Os critérios para a definição do Índice de Aproveitamento serão melhor detalhados na especificação dos procedimentos de avaliação de cada tipo de ativo.



O Diagrama a seguir resume os procedimentos atualizados para avaliação e atualização da Base de Ativos Regulatórios da SABESP:

Figura 2 – Diagrama Atualizado de Avaliação e Atualização da BAR



6. Atualização de Valores

Para atualizar o Banco de Preços da Concessionária e/ou as cotações efetuadas pela empresa avaliadora, serão utilizados os índices relacionados a seguir:

- Para edificações, estruturas: ETAs, ETEs, o Índice Nacional de Construção Civil – INCC, coluna 35, apurado pela FGV;
- Para máquinas e equipamentos: motores, bombas, os índices Indústria de Transformação – Equipamentos coluna 15A. apurado pela FGV; e
- Para terrenos e servidões: o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE.



7. Resultados do Relatório (Laudo) de Avaliação

O Relatório (Laudo) de Avaliação deverá apresentar todas as informações físicas (quantitativas e qualitativas) dos ativos, os respectivos valores novos de reposição, os índices de aproveitamento aplicados, o(s) município(s) correspondente(s), bem como a identificação de elegibilidade.

Os Apêndices I, II, III, e IV mostram a forma de apresentação dos Relatórios de Avaliação. Complementarmente a estes Apêndices, deverão ser apresentados também os Apêndices V, VI, VII, VIII, e IX, em planilha Excel, para esta 2ª RTO.

O Laudo de Avaliação e os valores resultantes do processo de avaliação e atualização estão sujeitos à auditoria da Arsesp, cabendo à avaliadora efetuar eventuais ajustes que possam vir a ser solicitados.

II – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

1. Terrenos

Para cada terreno avaliado deve ser levantado e apresentado, obrigatoriamente, arquivo eletrônico com planilha em Microsoft Excel, com as seguintes informações mínimas.

1.1. Dados do imóvel

- a) designação do local;
- b) utilização (destinação de uso do terreno – atividades executadas, descrever com nível de detalhamento suficiente para clara identificação do uso do terreno, especialmente para os casos de terrenos alagados, ou alagáveis, onde deverão ser especificados estes percentuais em relação à área total do terreno);
- c) data-base da avaliação;
- d) localização (endereço completo, rua, avenida, número, bairro, município, estado, etc.);
- e) situação do terreno (para imóveis urbanos: esquina, meio de quadra, etc., para imóveis rurais: características de identificação);
- f) distância de centros urbanos, qualidade das estradas de ligação, etc.;
- g) formato (regular, irregular, etc.);
- h) topografia (active, declive, plano, montanhoso, etc.);
- i) área total considerada (m² ou ha);
- j) área(s) constante(s) do(s) título(s) aquisitivo(s) (matrícula, transcrição, etc.);
- k) área(s) obtida(s) por meio de levantamento planimétricos eventualmente existentes;



- l) área(s) obtida(s) por meio de registros cadastrais de Prefeitura/Incra;
- m) valores venais informados pelos respectivos órgãos responsáveis (Prefeitura/Incra);
- n) área considerada na contabilidade;
- o) número do título aquisitivo do terreno (matrícula/transcrição, entre outros) do terreno;
- p) número de patrimônio – registro no cadastro de bens patrimoniais;
- q) valor atualizado do terreno conforme critério estabelecido no item referente ao Método de Avaliação de Ativos (R\$);

Observação: A Concessionária fornecerá a área, planta, escritura e registro dos imóveis, quando disponíveis.

1.2. Índice de Aproveitamento

Deve, obrigatoriamente, ser indicado o percentual considerado para o índice de aproveitamento do terreno avaliado, para fins de sua inclusão na Base de Ativos Regulatórios, a partir da verificação e análise qualificada do efetivo aproveitamento do ativo no serviço público de saneamento básico.

O aproveitamento do terreno deve ser inicialmente verificado durante a vistoria de campo para posterior cálculo do índice de aproveitamento, que deve constar do relatório de avaliação, com a devida fundamentação.

A determinação do índice de aproveitamento obedece aos seguintes critérios:

- É objeto de remuneração o percentual de terreno efetivamente utilizado para a construção de obras e/ou instalação de bens para o serviço público de saneamento básico, de segurança, manutenção, circulação, manobra e estacionamento, aplicáveis, em função do tipo, porte e características da edificação ou instalação existentes. Mediante apresentação de documento com o respectivo projeto técnico, poderão ser inclusas as áreas destinadas a expansão planejada em 10 anos para ampliação da capacidade de produção dos sistemas;
- No caso de terrenos de estações existentes e em serviço, quando a estação não ocupar toda a área aproveitável do terreno e este não puder ser legalmente fracionado para fins de alienação, pode ser considerada, ainda, como área aproveitável, a título de reserva operacional, uma área adicional de até 20%, calculada sobre o total daquela apurada conforme os critérios estipulados no parágrafo anterior; e
- No caso de terrenos de edificações pode ser considerada, ainda, como área aproveitável, uma área adicional de até 10% da área total do terreno para áreas verdes efetivamente existentes, salvo se percentual superior for exigido pela legislação.

Exemplo: em um terreno de 1.000 m² adquirido para a instalação de uma edificação, se apenas uma área de 600 m² é efetivamente necessária para a instalação da edificação, já consideradas as áreas de segurança: (a) se não houver projeto técnico de ampliação para os próximos 10 anos, manutenção, circulação e manobra, somente esta parte do terreno será remunerada, resultando, portanto, em um índice de aproveitamento de 60% do valor avaliado; (b) se houver projeto técnico para ampliação que utilizará mais 15% do total do terreno nos próximos 10 anos, será remunerado o equivalente a 75% do valor avaliado para o terreno todo.



1.3. Servidões

Os ativos referentes às servidões devem ser avaliados a partir da atualização de valores contábeis, pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE, desde que seja verificado que não existem distorções relevantes entre os ativos físicos efetivamente existentes e os ativos constantes no controle patrimonial da Concessionária.

A empresa avaliadora deve explicitar, no relatório de avaliação, os procedimentos e critérios utilizados para validação dos saldos das contas contábeis onde as servidões encontram-se registradas.

Devem ser consideradas na Base de Ativos Regulatórios as faixas de servidão adquiridas de forma onerosa, observando-se os critérios utilizados na contabilidade para registro desses ativos.

As faixas de servidão com escritura de propriedade devem ser consideradas na Base de Ativos Regulatórios pelo mesmo critério utilizado para direitos de uso e de passagem adquiridos de forma onerosa.

2. Edificações, Obras Civas e Benfeitorias

A avaliação desses bens deve ser efetuada adotando-se o método de reprodução ou quantificação de custo, que consiste em identificar o custo do bem, ou de suas partes por meio de orçamentos analíticos ou sintéticos, a partir das quantidades de serviços e respectivos custos diretos e indiretos.

Os valores de reprodução devem ser obtidos por meio de orçamentos detalhados ou sintéticos, considerando-se os preços atuais de seus componentes básicos e o custo de construção na região.

Para a definição do valor novo de reposição por meio de orçamento sintético da conta edificação, poderão ser utilizados custos unitários de construção pré-definidos, desde que:

- Adequadamente ponderados de acordo com a região, o padrão construtivo e a tipologia da edificação;
- Utilizadas referências consagradas (CUB – SINDUSCON, Custos Unitários publicados pela revista Pini); e
- Limitados à aplicação em edificações.

Os trabalhos devem ser iniciados por inspeção física para a identificação e caracterização de todas as edificações, obras civis e benfeitorias, observando-se os componentes estruturais, as características técnicas e o uso efetivo do bem.

O levantamento quantitativo dos insumos empregados nessas obras deve ser obtido a partir da análise da seguinte documentação:

- Relatórios de inspeção de campo;
- Planta geral da unidade, com localização de todas as edificações, indicando as respectivas áreas construídas;
- Projetos de fundação, estrutura e arquitetura das principais edificações;
- Planilhas de medição de obra, contratos de construção e planilhas orçamentárias; e



- Planta geral das redes externas de água pluvial, água potável, esgotos, incêndio e iluminação pública.

As edificações, obras civis e benfeitorias de propriedade da Concessionária construídas em terrenos de propriedade de terceiros, desde que estejam vinculadas ao serviço público de saneamento básico e registradas na contabilidade, devem ser identificadas e consideradas nos trabalhos de avaliação.

Devem ser levantadas e apresentadas, obrigatoriamente, para cada edificação, obra civil e benfeitoria, as seguintes informações:

- Data-base da avaliação;
- Nome da edificação, obra civil ou benfeitoria;
- Localização (endereço completo, rua, avenida, número, bairro, município, estado, etc.);
- Utilização;
- Área total construída (m²);
- Área operacional (m²); e
- Acréscimos de áreas e respectivas datas de imobilização das reformas realizadas.

Devem ser apresentadas informações sobre as características dos imóveis, conforme segue:

- Descrição sumária (estrutura; acabamento externo – fachada, vidros, elevação do fechamento, cobertura, pisos etc.; acabamentos internos – paredes, pisos, esquadrias, portas, forro, etc.); tipo de fundação; entre outras informações relevantes;
- Caracterização do fechamento/cercamento da área: tipo (muro, tela galvanizada com mourões, entre outros); quantidade de metros lineares e altura ou área em m²;
- Caracterização das áreas de estacionamento, circulação, manobras existentes; tipo de pavimentação; áreas totais (m²); número de vagas cobertas/descobertas; entre outras informações relevantes;
- Caracterização das áreas cobertas (tipo de cobertura, área total em m²); e
- Caracterização de outras áreas eventualmente existentes.

Em nenhuma hipótese deve ser utilizado o método comparativo de mercado para a avaliação das edificações, obras civis e benfeitorias.

Índice de Aproveitamento

Deve ser verificado o aproveitamento do imóvel para cálculo do Índice de Aproveitamento, que constará da avaliação, com a devida fundamentação.

Somente é objeto de remuneração o percentual de área de edificação efetivamente utilizado para o serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, acrescido do percentual referente às áreas comuns, de circulação, de segurança, e de ventilação/iluminação, correspondentes.

Exemplo: uma determinada edificação tem 1.000 m² de área construída, sendo apenas 400 m² deste total efetivamente utilizado em atividades relacionadas ao serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Caso as áreas comuns, de circulação, de segurança e de ventilação/iluminação, correspondentes à área efetivamente utilizada, de 400 m²,



totalizem 100 m². O índice de aproveitamento desta edificação será, portanto, de 50% (400m² + 100m²).

Entende-se como valor de mercado em uso, para efeito de aplicação, o valor de um bem instalado, com as características técnicas em que se encontra, idêntico ou similar ao avaliado, considerando que esteja em operação, calculado por intermédio da aplicação de uma depreciação. A depreciação deve ser aplicada sobre o VNR e é calculada respeitando-se necessariamente os percentuais de depreciação acumulada registrados na contabilidade para cada bem do ativo considerado, a partir da data de entrada em operação desse ativo.

3. Instalações Máquinas e Equipamentos

Os trabalhos de levantamento de campo devem se iniciar com a verificação física dos bens para sua identificação e obtenção de suas especificações técnicas, incluindo também informações sobre o fabricante, modelo, tipo, número de série, quando possível, ano de fabricação, capacidade, reformas, agregações, entre outros.

As máquinas e equipamentos de propriedade da Concessionária, localizados em imóveis de propriedade de terceiros, desde que estejam vinculados ao serviço público de saneamento básico devem ser identificados e consideradas nos trabalhos de avaliação.

Todas as instalações, máquinas e equipamentos relacionados às barragens, captações, estações elevatórias de água, estações de tratamento de água, reservatórios, estações de tratamento de esgotos, estações de pré-condicionamento, emissários de esgotos e do laboratório de controle de qualidade devem ser inspecionados em campo pela avaliadora para análise de sua operacionalidade e identificação de suas características técnicas, de forma unívoca. Após esse levantamento, os equipamentos devem ser organizados e relacionados de maneira a facilitar o processo de fiscalização.

3.1. Redes de Distribuição de Água e Redes Coletoras de Esgotos

A avaliadora deve validar os controles da concessionária no que se refere às instalações existentes de redes de distribuição e coletoras, efetuando levantamento de campo dos equipamentos das redes por amostragem.

As tubulações em geral devem ser objeto de vistoria, quanto as suas características técnicas cadastradas, se disponíveis (material, diâmetro).

As ligações prediais, válvulas e hidrômetros devem ser tratados como bens de massa, sendo o levantamento restrito às quantidades totais por localidade a partir do cadastro patrimonial.

Para a realização dos trabalhos de campo a avaliadora deve:

- Vistoriar as redes selecionadas tomando por base cadastros técnicos da Concessionária, por meio de mapas geo-referenciados atualizados elaborados em quadriculas de 621m x 626m e totalizados por quadricula; e;
- Verificar se as diferenças encontradas ficam dentro dos limites pré-estabelecidos a seguir:

Devem ser registrados e informados no relatório de avaliação os quantitativos e qualitativos encontrados no processo de inspeção, bem como os cálculos realizados para o processo de validação dos controles da Concessionária.



A avaliadora deve manter os desenhos das quadrículas usadas como papéis de trabalho referentes ao inventário físico/levantamentos de campo das redes, deixando-os, necessariamente, disponíveis para a Arsesp, durante o trabalho de fiscalização.

Esses documentos (dados em papel e/ou arquivos magnéticos), devem obrigatoriamente conter a data do inventário, as descrições e os quantitativos apurados dos equipamentos, bem como a sequência dos trajetos percorridos durante a vistoria.

Se durante o trabalho de avaliação forem observados equipamentos de propriedade de terceiros, esses equipamentos não deverão constar do Laudo de Avaliação, devendo ser informados os procedimentos adotados para a identificação desses bens.

Deverão também ser identificados no Laudo de Avaliação:

- Os bens doados total ou parcialmente para a Concessionária;
- Os ativos da Concessionária instalados fora da sua área de Concessão.

A validação dos quantitativos da engenharia de redes e ligações de água e de esgoto dar-se-á utilizando-se a técnica de amostragem, podendo ser probabilística, amostragem aleatória simples, ou não probabilística, amostragem por quotas. A empresa contratada para realização dos serviços deverá apresentar propostas para determinação da amostra para serem submetidas à aprovação prévia da Arsesp, observando o seguinte:

- a) A aplicação da técnica de amostragem simples será efetuada por Município;
- b) A avaliadora deverá inspecionar X (x unidades) de rede de água e rede de esgoto;
- c) As instalações de cada Município consideradas na análise por amostragem são as redes de distribuição, os hidrômetros, válvulas e as redes coletoras;
- d) As inspeções físicas definirão as características esperadas para dar proporção dos equipamentos;
- e) Entende-se como proporção dos equipamentos, rede de distribuição, hidrômetros e rede coletoras, com uma determinada característica esperada;
- f) O cálculo do tamanho da amostra (n), a ser inspecionada para verificação da aceitação ou não das listas de engenharia da Concessionária, será realizado pela Arsesp, mediante aplicação da fórmula a seguir, considerando “Z”, abscissa da curva normal relativa ao intervalo de confiança; margem de erro amostral (e); e “P0”, como estimativa inicial da proporção das “redes” com uma determinada característica esperada na concessionária.

$$n = \frac{Z^2 * [P0 * (1 - P0)] * N}{e^2 * (N - 1) + Z^2 * [P0 * (1 - P0)]}$$

Onde:

n: tamanho da amostra (metros de rede);

N: quantidade total de extensão de rede do município;

P0: proporção esperada com uma determinada característica;

e; margem de erro amostral;

Z: intervalo de confiança.



Procedimentos para Avaliação de Instalações, Máquinas e Equipamentos

A avaliação desses bens deverá ser efetuada tomando-se por base o valor novo de reposição conforme definição do *Item 4 - Método de Valoração e Atualização do Valor dos Ativos, item I – Critérios para a Execução dos Serviços*.

As avaliações não devem ser realizadas a partir da indexação de valores contábeis, bem como não devem ser utilizadas estimativas de valor. As avaliações devem amparar-se em cotações junto a fabricantes e a fornecedores e ou Banco de Preço da Concessionária, utilizando o que for menor.

3.2.1. Determinação do Valor Novo de Reposição - VNR

O valor Novo de Reposição para as instalações, máquinas e equipamentos será dado pelo somatório dos seguintes componentes de custo: Valor de Fábrica do Equipamento Principal (Eq), Valor dos Equipamentos Acessórios (EA), Custos Adicionais (CA) e Juros Sobre Obras em Andamento Regulatórios (JOA).

$$\text{VNR} = \text{Eq} + \text{EA} + \text{CA} + \text{JOA};$$

Onde:

VNR: Valor Novo de Reposição do Ativo;

Eq: Valor de fábrica do equipamento principal;

EA: Valor dos Equipamentos Acessórios;

CA: Custos Adicionais; e

JOA: Juros sobre Obras em Andamento Regulatórios.

a) Equipamento Principal (Eq)

Para os principais equipamentos o Valor Novo de Reposição é determinado a partir do valor de um bem novo, idêntico ou similar ao avaliado, obtido a partir de cotações efetuadas pela avaliadora ou do Banco de Preços da Concessionária, utilizando-se o que for menor.

As cotações de preços junto aos fabricantes e fornecedores devem considerar o tipo e características do equipamento existente avaliado, considerando-se também os custos de frete, instalações, impostos e outros que representem a sua completa reposição.

O avaliador deve levar em consideração, quando da cotação de preços junto aos fabricantes e fornecedores, condições específicas da máquina ou equipamento instalado, em particular no que se refere a tratamentos e proteções, eventualmente existentes, contra condições particularmente agressivas do meio ambiente local.

As cotações de preços deverão ser feitas considerando o pagamento à vista e tomando por base o regime de compras praticado pela Concessionária, a partir de análise da série histórica dos últimos 5 (cinco) anos, para definição das quantidades e condições de fornecimento a serem considerados.

As cotações de preços deverão sempre ser feitas tomando por base equipamento igual ao avaliado, caso disponível no mercado, ou o similar mais próximo, na hipótese de não mais ser ofertado equipamento igual.



As determinações de preços considerarão os valores praticados no mercado específico de saneamento básico, os tipos e características dos equipamentos a serem avaliados considerando o pagamento a vista.

Os impostos recuperáveis, conforme legislação em vigor, devem ser excluídos dos valores das compras praticadas pela SABESP.

b) Equipamentos Acessórios – EA

Os materiais acessórios dos equipamentos principais, identificados como Equipamentos Acessórios, terão seus custos agregados aos valores desses equipamentos.

O Custo dos Equipamentos Acessórios será definido através da relação entre o valor do equipamento acessório e o valor do equipamento principal, constante dos registros contábeis, ou o percentual observado em projetos, conforme configurações padrão de engenharia.

c) Custo Adicional – CA

O Custo Adicional é o custo necessário para colocar o bem em operação, formado pelos custos de projeto, engenharia, montagem e frete.

O Custo Adicional é definido através da relação entre o valor do custo adicional e a soma dos valores dos custos do equipamento principal e acessório, constante dos seus registros contábeis, ou o percentual observado em seus projetos, conforme configuração padrão de engenharia.

As bases para apuração dos preços dos equipamentos principais, equipamentos acessórios e custos adicionais deverão ser mantidos pela Concessionária, em separado, para atender eventuais fiscalizações.

Todas as premissas e cálculos efetuados deverão ser apresentados em meio magnético, na linguagem Excel, com todas as informações e fórmulas necessárias ao entendimento dos cálculos.

d) Juros sobre Obras em Andamento Regulatório – JOA

Os juros sobre obras em andamento são definidos regulatoriamente e calculados considerando-se o Custo Médio Ponderado de Capital (*Weighted Average Cost of Capital - WACC*) após impostos. O Custo Médio Ponderado, WACC foi estabelecida para o ciclo tarifário que se encerra pela Deliberação ARSESP nº 227/2011 e que deverá ser aplicada na avaliação e atualização dos ativos. A seguir são apresentadas algumas considerações e a fórmula de cálculo dos juros:

- Prazos médios de construção: 12 meses para redes de distribuição, 24 meses para Estações e 18 meses para captações. Prazos maiores deverão ser justificados;
- Para efeito de fluxo financeiro, considerar para as estações, redes e captações, 40% de desembolso distribuídos de forma homogênea ao longo da primeira metade do prazo de construção, considerado, e 60% distribuídos de forma homogênea ao longo da segunda e última metade do prazo de construção considerado;

$$JOA = \sum_{i=1}^N \left((1 + r_a)^{N+1-i/12} - 1 \right) * di$$



Onde:

JOA: juros sobre obras em andamento regulatório, em percentual (%);

N: número de meses, de acordo com o tipo de obra;

r_a : custo médio ponderado de capital anual de 8,06% a.a.; e

d_i : desembolso mensal em percentual (%) distribuído de acordo com os fluxos financeiros definidos nos quadros apresentados a seguir.

O desembolso mensal, em percentagem, será definido para estações de tratamento, conforme *Quadro 6* a seguir. Para redes de distribuição de água e rede coletora de esgoto, os percentuais estão apresentados no *Quadro 7*, e para reservatórios e captações, no *Quadro 8*. Somente em casos excepcionais, mediante justificativa, esses percentuais poderão ser alterados.

Quadro 6 - Para Estações de Tratamento:

d1	d2	d3	d4	d5	d6	d7	d8	d9	d10	d11	d12
3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%	3,33%
d13	d14	d15	d16	D17	d18	d19	d20	d21	d22	d23	d24
5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%

Quadro 7 - Para Redes de Distribuição e Coletores:

d1	d2	d3	d4	d5	d6	d7	d8	d9	d10	d11	d12
6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	10%	10%	10%	10%	10%	10%

Não serão admitidos JOA aplicado nos hidrômetros e ligações.

Quadro 8 – Para Reservatórios e Captações:

d1	d2	d3	D4	d5	d6	d7	d8	d9
4,44%	4,44%	4,44%	4,44%	4,44%	4,44%	4,44%	4,44%	4,44%
d10	d11	d12	D13	d14	d15	d16	d17	d18
6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%	6,67%

Não serão admitidos JOA aplicado nos hidrômetros.



Desse modo, o Valor Novo de Reposição (VNR) de cada ativo será obtido da seguinte forma: sobre o valor de fábrica do equipamento principal, acrescido dos equipamentos acessórios, somam-se os Custos Adicionais e acrescenta-se a este resultado os juros regulatórios.

3.3. Índice de Aproveitamento das Estações de Tratamento de Água e de Esgotos (ETA's e ETE's):

O índice de aproveitamento estabelecido para o grupo de ativos que compõe uma Estação de Tratamento de Água ou Estação de Tratamento de Esgotos resulta da aplicação de um índice que considera o grau de sua utilização e expectativa do crescimento percentual da demanda para os próximos 10 (dez) anos. Esse índice está limitado a 100% e é calculado da seguinte forma:

$$GUE = \frac{VM}{CI}$$

$$ECC = (1 + TCE_1) \times (1 + TCE_2) \times \dots \times (1 + TCE_{10})$$

$$IAE(\%) = GUE \times ECC \times 100$$

Onde:

GUE: Utilização da capacidade instalada da Estação (%);

VM: Vazão Máxima de produção ou tratamento em (l/s) verificada nos últimos 12 meses;

CI: Capacidade Instalada da Estação (l/s);

TCE: Estimativa percentual de crescimento anual de demanda de produção ou tratamento atendida pela estação;

ECC: Expectativa de crescimento percentual da vazão atendida pela estação para o período projetado de 10 anos, comprovada pelos demonstrativos de aumento de vazão dos quatro últimos anos e das premissas de desenvolvimento econômico da área atendida; e

IAE: Índice de Aproveitamento para Estação (%).

A vazão máxima para a análise é a máxima ocorrida para uma determinada configuração de rede, segregando-se eventuais manobras temporárias.

O índice de aproveitamento deve ser utilizado para os equipamentos principais da Estação de Tratamento de Água (sistema de preparo e dosagem de polímeros, flutuadores, entre outros) ou Estação de Tratamento de Esgotos (sistema de desarenação, reatores, entre outros). Os demais bens e instalações, como por exemplo, cercas e casa de controle devem ser excluídas da aplicação deste índice de aproveitamento.

Casos atípicos deverão ser apresentados pela contratada e serão analisados pela Concessionária consultada, se necessário, a Arsesp.

O percentual do índice de aproveitamento das máquinas e equipamentos que no momento da inspeção física estiverem desativados, e não pertencerem à categoria de equipamentos de reserva estratégica, ou em manutenção, deverá ser igual a zero.



Observação: Em casos excepcionais, a Arsesp poderá, mediante justificativa da Concessionária, alterar o Índice de Aproveitamento, em razão, por exemplo, de demanda não efetivada por motivo não imputável à Concessionária.

III - COMPOSIÇÃO DA BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA – BRR

A Base de Remuneração Regulatória é composta pelos ativos elegíveis existentes em operação (abastecimento de água e esgotamento sanitário) avaliados e ajustados, deduzindo os ativos não onerosos.

1. Ativos Não Onerosos ou Obrigações Especiais

São recursos relativos à participação financeira do consumidor, das dotações orçamentárias da União, bem como todo e qualquer valor de ativos vinculados à concessão do serviço de saneamento básico proveniente de doação e/ou de forma não onerosa para a Concessionária. Os ativos não onerosos serão atualizados com os mesmos critérios e índices utilizados para corrigir os bens registrados no Ativo Imobilizado.

Esses ativos não comporão a Base de Ativos Regulatórios, motivo pelo qual, caso estejam fazendo parte do valor total de um ativo, deverão ser deduzidos do ativo imobilizado em serviço e avaliados conforme os procedimentos a seguir:

Caso parte de um ativo seja não onerosa, seu valor atualizado (a ser descontado da BAR) resultará da aplicação do mesmo percentual sobre o valor total do ativo atualizado.

2. Apresentação do (Laudo) Relatório de Avaliação

O Relatório de avaliação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- introdução;
- resumo da base de remuneração regulatória;
- caracterização da condição contratual (concessão/ contrato de programa);
- caracterização do trabalho executado;
- descrição dos procedimentos adotados;
- identificação dos ativos elegíveis;
- ativos não elegíveis;
- imóveis que se encontram em processo de regularização; e
- considerações finais.

2.1. Introdução

Apresentar descrição sumária do trabalho realizado.



2.2. Resumo da Base de Ativos Regulatória

Apresentar resumo da BRR, conforme modelo constante dos Apêndices

Apresentar descrição sumária do trabalho realizado.

2.3 Caracterização da Concessão

Deve ser apresentada uma visão geral da concessão da Concessionária:

- apresentar informações sobre a área total de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Concessionária (municípios atendidos; regiões administrativas; área total da concessão em quilômetros quadrados); e
- informar o total de unidades consumidoras atendidas na área de atuação da Concessionária.

2.4 Caracterização do Trabalho Executado

a) Caracterização dos sistemas de captação e adução:

a.1) Barragens:

- áreas inundadas (ha) – indicar a área do espelho d'água nos níveis: máximo excepcional, máximo normal e mínimo normal;
- volumes (m³)– indicar o volume do reservatório nos níveis: máximo excepcional, máximo normal e mínimo normal;
- área total (ha) dos reservatórios incluindo a área de proteção.

a.2) barragem: tipologia construtiva, comprimento total da crista (m), altura máxima (m) e cota de crista (m);

a.3) tomada d'água: tipo, altura (m), comprimento total (m);

a.4) tubulação de adução: comprimento (m), tipo de seção, base (m), arco (m);

a.5) poços: volume (m³).

b) Redes de distribuição de água:

- informar as especificações técnicas (rede de distribuição, adutoras, etc.), comprimento (Km) e os respectivos valores apurados (valor novo de reposição);
- informar o comprimento das redes de distribuição (km), por tipo de material, diâmetro, vazão e classe de pressão, quantidade de válvulas, com os respectivos valores apurados (valor novo de reposição).



c) Redes de Coletoras:

- informar o comprimento dos coletores tronco, interceptores e emissários (km) com os respectivos valores apurados (valor novo de reposição); e
- informar o comprimento das redes coletoras (km) de acordo com o material, diâmetro e vazão e respectivos valores apurados (valor novo de reposição).

d) Estações de Tratamento de Água (ETA):

- apresentar relação das Estações de Tratamento de Água, informando para cada uma: vazão média anual (m³/s), capacidade instalada (m³), tecnologia adotada, localização, potência instalada (HP), estimativa anual de crescimento da produção necessária para atender à demanda pelos próximos 10 anos e valor novo de reposição correspondente à ETA.

e) Reservatórios

- Informar as especificações técnicas dos reservatórios, capacidade de reservação (m³) e os respectivos valores apurados (valor novo de reposição);

f) Estações de Tratamento de Esgotos (ETE):

- apresentar relação das Estações de Tratamento de Esgotos da SABESP, informando para cada uma: vazão média anual (m³/s), capacidade instalada (m³/s), tecnologia (nível de tratamento), localização, potência instalada (HP), estimativa anual de crescimento da vazão a ser tratada para atender o mercado pelos próximos 10 anos e valor novo de reposição correspondente.

g) Disposição Final:

- informar as especificações técnicas, quantidade e os respectivos valores apurados (valor novo de reposição) dos ativos utilizados para a disposição final (emissários de esgotos, aterros sanitários, etc.).

h) Terrenos e Edificações:

- apresentar relação de todos imóveis operacionais avaliados, indicando os que foram considerados na Base de Ativos Regulatórios e os que foram excluídos (a relação deve ser dividida em duas partes – imóveis considerados na BAR e imóveis excluídos da BAR). A relação deve indicar a designação e endereço de cada imóvel de forma a possibilitar sua clara identificação;
- devem ser informados, para cada imóvel considerado na Base de Ativos Regulatórios, o Valor Novo de Reposição com e sem índice de aproveitamento, subdivididos em terrenos, edificações, obras civis e benfeitorias. A relação deve apresentar as referências dos laudos de avaliação para os imóveis relacionados, o percentual de índice de aproveitamento aplicado, bem como a destinação de uso do imóvel;
- apresentar, para cada imóvel excluído da Base de Ativos Regulatórios, o Valor Atualizado pelo IPCA para os terrenos e o Valor Novo de Reposição para as Edificações, subdivididos em terrenos, edificações, obras civis e benfeitorias. A relação deve apresentar as referências dos laudos de avaliação para os imóveis relacionados, bem como a destinação de uso do imóvel, valores registrados na contabilidade; conta contábil onde o imóvel se encontra registrado; número de registro patrimonial; e a razão da exclusão (imóvel alugado, imóvel cedido a terceiros, entre outras razões);



- apresentar relação das benfeitorias avaliadas e incluídas na Base de Ativos Regulatórios e que se encontrem construídas em terrenos de propriedade de terceiros. Devem ser informados, para cada benfeitoria considerada na Base de Ativos Regulatórios, os Valores Novos de Reposição com e sem índice de aproveitamento, o percentual de índice de aproveitamento aplicado, bem como a destinação de uso do imóvel. A relação deve apresentar, ainda, as referências dos laudos de avaliação para as benfeitorias listadas

j) Servidões Permanentes:

- apresentar relação com os totais de faixas de servidão consideradas (áreas e extensões totais) e respectivos valores apurados para compor a Base de Ativos Regulatórios (saldo contábil e valor apurado para a BAR).

2.5 – Descrição dos Procedimentos Adotados

Apresentar informações sobre os procedimentos, critérios e metodologias aplicadas na realização do trabalho de avaliação.

a) Levantamentos de campo:

- Apresentar informações sobre a logística, procedimentos e equipes utilizadas para realização dos levantamentos de campo – imóveis, captações, estações de tratamento e redes;

- Apresentar informações sobre o tempo gasto para realizar os levantamentos de campo (datas de início e de conclusão) – imóveis, captações, estações de tratamento e redes;

- Indicar para as redes de distribuição e redes coletoras os municípios vistoriados e apresentar considerações sobre as não conformidades verificadas por ocasião da realização dos levantamentos de campo, apresentando um panorama geral sobre as divergências verificadas em campo, bem como sobre a qualidade e confiabilidade dos controles de engenharia da Concessionária, entre outras informações julgadas relevantes;

- Apresentar para as Estações de Tratamento de Água e Esgotos e Captações as considerações sobre a qualidade e confiabilidade dos controles de engenharia da Concessionária, apresentando um panorama geral sobre as divergências verificadas em campo, entre outras informações julgadas relevantes para retratar a situação encontrada; e

- Apresentar para os imóveis as considerações sobre a qualidade e confiabilidade dos controles de engenharia da Concessionária (existência de plantas atualizadas, documentos de propriedade, entre outros), apresentando um panorama geral sobre as divergências verificadas em campo, entre outras informações julgadas relevantes para retratar a situação encontrada.

b) Critérios utilizados para inclusão de ativos na Base de Ativos Regulatórios (critérios de elegibilidade);

c) Critérios utilizados para aplicação dos índices de aproveitamento;

d) Procedimentos e critérios utilizados para validação dos controles da SABESP para as contas/grupos de ativos: veículos, móveis e utensílios, servidões, equipamentos de informática e softwares;



e) Procedimentos e critérios utilizados para valoração dos grupos de ativos referentes a: edificações, obras civis e benfeitorias; captações, barragens e adutoras; e máquinas e equipamentos. Para os terrenos, apresentar, juntamente com a descrição dos procedimentos os critérios utilizados.

f) Critérios utilizados para consideração das servidões (faixas de servidão – conta intangíveis). Explicitar os procedimentos e critérios utilizados para considerar: as servidões cujos direitos de uso foram adquiridos de forma onerosa; as servidões cujos direitos de uso foram adquiridos de forma não onerosa; e as servidões cujos terrenos correspondentes foram adquiridos pela concessionária com escritura registrada em cartório de registro de imóveis; e

g) Informações sobre os demais procedimentos, critérios e referências considerados.

2.6 Identificação dos Ativos Não Elegíveis

Apresentar relação, com justificativa, dos ativos definidos como não elegíveis (ativos excluídos da Base de Ativos Regulatórios), com indicação das seguintes informações: destinação de uso do ativo; razões que levaram à exclusão; e contas contábeis onde os ativos encontram-se apropriados.

Devem ser apresentadas notas explicativas para os ativos excluídos e que se encontrem em situação particular na época da realização dos trabalhos de avaliação, tais como: instalações construídas e não colocadas em serviço, instalações em reforma e desativadas temporariamente, instalações a serem alienadas, entre outras.

2.7 Ativos não onerosos (ou Obrigações Especiais)

Indicar os critérios e procedimentos utilizados para apuração do valor dos Ativos Não Onerosos, que não são considerados na Base de Ativos Regulatórios.

2.8 Imóveis que se Encontram em Processo de Regularização

Apresentar relação dos imóveis incluídos na Base de Ativos Regulatórios que não possuem documentação de titularidade de propriedade definitiva em nome da Concessionária e que se encontram em processo de regularização, fornecendo informações sobre a situação atual de cada um no que se refere à posição em termos de documentação e atividades atualmente exercidas pela concessionária no local.

A relação em questão deve conter, no mínimo, as seguintes informações: designação do imóvel, endereço completo, referência do laudo de avaliação, valor de mercado em uso e valor final apurado para inclusão na Base de Ativos Regulatórios.

2.9 Considerações Finais

Indicar as eventuais inconsistências e/ou particularidades que mereçam ser destacadas, verificadas no decorrer da realização dos trabalhos, apresentando as justificativas técnicas cabíveis.



O Apêndice I apresenta a forma como a Concessionária deve apresentar o resumo da Base de Ativos Regulatórios.

Os Apêndices II, III e IV apresentam a forma dos relatórios de avaliação dos ativos da Base de Ativos Regulatórios, por conta, por sistema de água e sistema de esgoto, administração e comercialização.

2.9.1. Complementação do Relatório

Os relatórios para apresentação dos resultados de atualização e avaliação da Base de Ativos para a 2ª Revisão Tarifária Ordinária (RTO) deverão ser complementados com os novos modelos, conforme quadros definidos a seguir:

- **Em planilha Excel:**

- a) O Apêndice V deverá detalhar a Base de Ativos Blindada de Setembro de 2011, atualizada para junho de 2016, com todas as baixas, depreciações e atualização dos Índices de Aproveitamento (IA);
- b) O Apêndice VI deverá detalhar os Ativos referentes às Baixas Contábeis que foram localizados;
- c) O Apêndice VII deverá detalhar os Ativos incorporados aos sistemas de água e esgotos pela Concessionária, com as respectivas depreciações no ciclo tarifário. (Out/2011 – Jun/2016);
- d) O Apêndice VIII deverá detalhar os ativos de novos Municípios, assumidos pela Concessionária e as respectivas depreciações no ciclo tarifário;
- e) O Apêndice IX deverá apresentar novo resumo consolidado da Base de Ativos Regulatórios – BAR - Junho/2016.



IV- APÊNDICES

Apêndice – I

Empresa Contratada para o Trabalho de elaboração do Laudo de Avaliação

RESUMO DA BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA			
Data-Base			
Município (s); (Sistema Isolado, Integrado, Administrativo/Comercial)			
Sistema (Produção, Distribuição, Coleta, Tratamento e Disposição Final)			
CONTA(S)	ATIVO IMOBILIZADO EM SERVIÇO		R\$
	VNR	VNR da Base aprovada	1
	Depreciação Acumulada	Depreciação acumulada da Base aprovada pela ARSESP	2
		(+) Parcela de correção da Depreciação acumulada	3
	VMU	VMU - Valor de Mercado em Usos	4= 1-2-3
	IA	(*) Parcela do índice de aproveitamento	5
	VBR	VBR da Base Atualizada	6= 4 - 5
	TOTAL	VNR	
Depreciação Acumulada			
VMU			
Depreciação Acumulada			
VMU			
VBR			

Local e Data

Assinatura do Responsável pela CONCESSIONÁRIA



Apêndice II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - SISTEMA DE ÁGUA

CONTAS CONTÁBEIS	DADOS CONTÁBEIS				DADOS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO										
	Valor Original (Custo Corrigido) (RS)	Depreciação Acumulada (RS)	Valor Residual (RS)	% Deprec.	Valor Novo de Reposição (VNR) (RS)				IA Integral (RS)	VNR menor valor do IA Integral (RS)	Depreciação Acumulada (RS)	Valor de Mercado em Uso (VMU) (RS)	IA Deprec. (RS)	Valor da BRR (VBR) (RS)	% Deprec.
					VF	COM	CA	VN							
a	b	c	d=b/a	e	f	g	h=e+f+g	i	j	k	l	m	n	o	
INTANGÍVEL															
TERRENOS															
RESERVATÓRIOS															
EDIFICAÇÕES															
MÁQUINAS															
TOTAL GERAL ELEGÍVEL															
Ativos Não Onerosos															
TOTAL BASE DE REMUNERAÇÃO															



Apêndice III

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - SISTEMA DE ESGOTO

CONTAS CONTÁBEIS	DADOS CONTÁBEIS				DADOS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO										
	Valor Original (Custo Corrigido) (RS)	Depreciação Acumulada (RS)	Valor Residual (RS)	% Deprec.	Valor Novo de Reposição (VNR) (RS)				IA Integral (RS)	VNR menor valor do IA Integral (RS)	Depreciação Acumulada (RS)	Valor de Mercado em Usoso (VMU) (RS)	IA Deprec. (RS)	Valor da BRR (VBR) (RS)	% Deprec.
					VF	COM	CA	VN							
a	b	c	d=b/a	e	f	g	h=e+f+g	i	j	k	l	m	n	o	
INTANGÍVEL															
TERRENOS															
RESERVATÓRIOS															
EDIFICAÇÕES															
MÁQUINAS															
EQUIPAMENTOS															
TOTAL GERAL ELEGÍVEL															
Ativos Não Onerosos															
TOTAL BASE DE REMUNERAÇÃO															



Apêndice IV

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

CONTAS CONTÁBEIS	DADOS CONTÁBEIS				DADOS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO										
	Valor Original (Custo Corrigido) (RS)	Depreciação Acumulada (RS)	Valor Residual (RS)	% Deprec.	Valor Novo de Reposição (VNR) (RS)				IA Integral (RS)	VNR menor valor do IA Integral (RS)	Depreciação Acumulada (RS)	Valor de Mercado em Usoso (VMU) (RS)	IA Deprec. (RS)	Valor da BRR (VBR) (RS)	% Deprec.
					VF	COM	CA	VN							
a	b	c	d=b/a	e	f	g	h=e+f+g	i	j	k	l	m	n	o	
INTANGÍVEL															
TERRENOS															
RESERVATÓRIOS															
EDIFICAÇÕES															
MÁQUINAS															
TOTAL GERAL ELEGÍVEL															
Ativos Não Onerosos															
TOTAL BASE DE REMUNERAÇÃO															



Apêndice V – RESUMO DA BASE DE ATIVOS BLINDADA SETEMBRO/2011, ATUALIZADA JUNHO/2016

Apêndice V.1

ATUALIZAÇÃO DA BASE DE ATIVOS BLINDADA						
TERRENOS						
	UN MEDIDA	NÃO BRR	BRR			
			RMSP	INT	LIT	TOTAL BRR
NUMERO DE BENS						
QUANTIDADE						
QTDE DAS BAIXAS						
1 - VNR SET/2011						
2 - MENOS VNR DAS BAIXAS						
3 - VNR - CORRIGIDO(1-2)						
4 - VNR ATUALIZADO IPCA						
5 - DEP. ACUMULADA						
6 - MENOS DEP. ACUM - BXAS						
7 - MAIS DEP DO PERÍODO						
8 - DEP. ACUM. CORRIGIDA (5 - 6 + 7)						
9 - DEP. ACUM. ATUALIZADA						
10 - VALOR JUN/2016 (4-9)						
11 - INDICE DE APROVEITAMENTO						
12 - VBR JUNHO/2016						

Apêndice V.2

ATUALIZAÇÃO DA BASE DE ATIVOS BLINDADA						
Estruturas						
	UN MEDIDA	NÃO BRR	BRR			
			RMSP	INT	LIT	TOTAL BRR
NUMERO DE BENS						
QUANTIDADE						
QTDE DAS BAIXAS						
1 - VNR SET/2011						
2 - MENOS VNR DAS BAIXAS						
3 - VNR - CORRIGIDO(1-2)						
4 - VNR ATUALIZADO IPCA						
5 - DEP. ACUMULADA						
6 - MENOS DEP. ACUM - BXAS						
7 - MAIS DEP DO PERÍODO						
8 - DEP. ACUM. CORRIGIDA (5 - 6 + 7)						
9 - DEP. ACUM. ATUALIZADA						
10 - VALOR JUN/2016 (4-9)						
11 - INDICE DE APROVEITAMENTO						
12 - VBR JUNHO/2016						



Apêndice V.3

ATUALIZAÇÃO DA BASE DE ATIVOS BLINDADA						
POÇOS						
	UN MEDIDA	NÃO BRR	BRR			TOTAL BRR
			RMS	INT	LIT	
NUMERO DE BENS						
QUANTIDADE						
QTDE DAS BAIXAS						
1 - VNR SET/2011						
2 - MENOS VNR DAS BAIXAS						
3 - VNR - CORRIGIDO(1-2)						
4 - VNR ATUALIZADO IPCA						
5 - DEP. ACUMULADA						
6 - MENOS DEP. ACUM - BXAS						
7 - MAIS DEP DO PERÍODO						
8 - DEP. ACUM. CORRIGIDA (5 - 6 + 7)						
9 - DEP. ACUM. ATUALIZADA						
10 - VALOR JUN/2016 (4-9)						
11 - INDICE DE APROVEITAMENTO						
12 - VBR JUNHO/2016						

Apêndice V.5

ATUALIZAÇÃO DA BASE DE ATIVOS BLINDADA						
REDE DE ÁGUA						
	UN MEDIDA	NÃO BRR	BRR			TOTAL BRR
			RMS	INT	LIT	
NUMERO DE BENS						
QUANTIDADE						
QTDE DAS BAIXAS						
1 - VNR SET/2011						
2 - MENOS VNR DAS BAIXAS						
3 - VNR - CORRIGIDO(1-2)						
4 - VNR ATUALIZADO IPCA						
5 - DEP. ACUMULADA						
6 - MENOS DEP. ACUM - BXAS						
7 - MAIS DEP DO PERÍODO						
8 - DEP. ACUM. CORRIGIDA (5 - 6 + 7)						
9 - DEP. ACUM. ATUALIZADA						
10 - VALOR JUN/2016 (4-9)						
11 - INDICE DE APROVEITAMENTO						
12 - VBR JUNHO/2016						



Apêndice V.6

ATUALIZAÇÃO DA BASE DE ATIVOS BLINDADA						
REDE DE ESGOTO						
	UN MEDIDA	NÃO BRR	BRR			
			RMS	INT	LIT	TOTAL BRR
NUMERO DE BENS						
QUANTIDADE						
QTDE DAS BAIXAS						
1 - VNR SET/2011						
2 - MENOS VNR DAS BAIXAS						
3 - VNR - CORRIGIDO(1-2)						
4 - VNR ATUALIZADO IPCA						
5 - DEP. ACUMULADA						
6 - MENOS DEP. ACUM - BXAS						
7 - MAIS DEP DO PERÍODO						
8 - DEP. ACUM. CORRIGIDA (5 - 6 + 7)						
9 - DEP. ACUM. ATUALIZADA						
10 - VALOR JUN/2016 (4-9)						
11 - INDICE DE APROVEITAMENTO						
12 - VBR JUNHO/2016						

Apêndice V.7

ATUALIZAÇÃO DA BASE DE ATIVOS BLINDADA						
LIGAÇÕES DE ÁGUA						
	UN MEDIDA	NÃO BRR	BRR			
			RMS	INT	LIT	TOTAL BRR
NUMERO DE BENS						
QUANTIDADE						
QTDE DAS BAIXAS						
1 - VNR SET/2011						
2 - MENOS VNR DAS BAIXAS						
3 - VNR - CORRIGIDO(1-2)						
4 - VNR ATUALIZADO IPCA						
5 - DEP. ACUMULADA						
6 - MENOS DEP. ACUM - BXAS						
7 - MAIS DEP DO PERÍODO						
8 - DEP. ACUM. CORRIGIDA (5 - 6 + 7)						
9 - DEP. ACUM. ATUALIZADA						
10 - VALOR JUN/2016 (4-9)						
11 - INDICE DE APROVEITAMENTO						
12 - VBR JUNHO/2016						



Apêndice V.8

ATUALIZAÇÃO DA BASE DE ATIVOS BLINDADA						
LIGAÇÕES DE ESGOTO						
	UN MEDIDA	NÃO BRR	BRR			
			RMS	INT	LIT	TOTAL BRR
NUMERO DE BENS						
QUANTIDADE						
QTDE DAS BAIXAS						
1 - VNR SET/2011						
2 - MENOS VNR DAS BAIXAS						
3 - VNR - CORRIGIDO(1-2)						
4 - VNR ATUALIZADO IPCA						
5 - DEP. ACUMULADA						
6 - MENOS DEP. ACUM - BXAS						
7 - MAIS DEP DO PERÍODO						
8 - DEP. ACUM. CORRIGIDA (5 - 6 + 7)						
9 - DEP. ACUM. ATUALIZADA						
10 - VALOR JUN/2016 (4-9)						
11 - INDICE DE APROVEITAMENTO						
12 - VBR JUNHO/2016						

Apêndice V.9

ATUALIZAÇÃO DA BASE DE ATIVOS BLINDADA						
HIDRÔMETRO						
	UN MEDIDA	NÃO BRR	BRR			
			RMS	INT	LIT	TOTAL BRR
NUMERO DE BENS						
QUANTIDADE						
QTDE DAS BAIXAS						
1 - VNR SET/2011						
2 - MENOS VNR DAS BAIXAS						
3 - VNR - CORRIGIDO(1-2)						
4 - VNR ATUALIZADO IPCA						
5 - DEP. ACUMULADA						
6 - MENOS DEP. ACUM - BXAS						
7 - MAIS DEP DO PERÍODO						
8 - DEP. ACUM. CORRIGIDA (5 - 6 + 7)						
9 - DEP. ACUM. ATUALIZADA						
10 - VALOR JUN/2016 (4-9)						
11 - INDICE DE APROVEITAMENTO						
12 - VBR JUNHO/2016						



Apêndice V.10

ATUALIZAÇÃO DA BASE DE ATIVOS BLINDADA						
OUTROS						
	UN MEDIDA	NÃO BRR	BRR			TOTAL BRR
			RMSP	INT	LIT	
NUMERO DE BENS						
QUANTIDADE						
QTDE DAS BAIXAS						
1 - VNR SET/2011						
2 - MENOS VNR DAS BAIXAS						
3 - VNR - CORRIGIDO(1-2)						
4 - VNR ATUALIZADO IPCA						
5 - DEP. ACUMULADA						
6 - MENOS DEP. ACUM - BXAS						
7 - MAIS DEP DO PERÍODO						
8 - DEP. ACUM. CORRIGIDA (5 - 6 + 7)						
9 - DEP. ACUM. ATUALIZADA						
10 - VALOR JUN/2016 (4-9)						
11 - INDICE DE APROVEITAMENTO						
12 - VBR JUNHO/2016						

Os mesmos quadros do Apêndice V acima deverão ser apresentados nos Apêndices VI, VII, e VIII:

TERRENOS						
	UN MEDIDA	NÃO BRR	BRR			TOTAL BRR
			RMSP	INT	LIT	
TERRENO						
NUMERO DE BENS	UN					
VOC	R\$					
DAC	R\$					
QUANTIDADE	UN					
VF	R\$					
EA	R\$					
CA	R\$					
JOA	R\$					
VNR	R\$					
DEP. ACUMULADA	R\$					
VMU	R\$					
IA	R\$					
VBR	R\$					



Estruturas				BRR			
ESTRUTURA	UN MEDIDA	NÃO BRR	RMSP	INT	LIT	TOTAL BRR	
NUMERO DE BENS	UN						
VOC	R\$						
DAC	R\$						
QUANTIDADE	UN						
VF	R\$						
EA	R\$						
CA	R\$						
JOA	R\$						
VNR	R\$						
DEP. ACUMULADA	R\$						
VMU	R\$						
IA	R\$						
VBR	R\$						

POÇOS				BRR			
POÇOS	UN MEDIDA	NÃO BRR	RMSP	INT	LIT	TOTAL BRR	
NUMERO DE BENS	UN						
VOC	R\$						
DAC	R\$						
QUANTIDADE	UN						
VF	R\$						
EA	R\$						
CA	R\$						
JOA	R\$						
VNR	R\$						
DEP. ACUMULADA	R\$						
VMU	R\$						
IA	R\$						
VBR	R\$						

REDE DE ÁGUA				BRR			
REDES	UN MEDIDA	NÃO BRR	RMSP	INT	LIT	TOTAL BRR	
NUMERO DE BENS	UN						
VOC	R\$						
DAC	R\$						
QUANTIDADE	Km						
VF	R\$						
EA	R\$						
CA	R\$						
JOA	R\$						
VNR	R\$						
DEP. ACUMULADA	R\$						
VMU	R\$						
IA	R\$						
VBR	R\$						



REDE DE ESGOTO				BRR			
REDES	UN MEDIDA	NÃO BRR	RMSP	INT	LIT	TOTAL BRR	
NUMERO DE BENS	UN						
VOC	R\$						
DAC	R\$						
QUANTIDADE	Km						
VF	R\$						
EA	R\$						
CA	R\$						
JOA	R\$						
VNR	R\$						
DEP. ACUMULADA	R\$						
VMU	R\$						
IA	R\$						
VBR	R\$						

HIDRÔMETRO				BRR			
HIDRÔMETRO	UN MEDIDA	NÃO BRR	RMSP	INT	LIT	TOTAL BRR	
NUMERO DE BENS	UN						
VOC	R\$						
DAC	R\$						
QUANTIDADE	UN						
VF	R\$						
EA	R\$						
CA	R\$						
JOA	R\$						
VNR	R\$						
DEP. ACUMULADA	R\$						
VMU	R\$						
IA	R\$						
VBR	R\$						

LIGAÇÕES DE ÁGUA				BRR			
LIGAÇÕES	UN MEDIDA	NÃO BRR	RMSP	INT	LIT	TOTAL BRR	
NUMERO DE BENS	UN						
VOC	R\$						
DAC	R\$						
QUANTIDADE	UN						
VF	R\$						
EA	R\$						
CA	R\$						
JOA	R\$						
VNR	R\$						
DEP. ACUMULADA	R\$						
VMU	R\$						
IA	R\$						
VBR	R\$						



LIGAÇÕES DE ESGOTO						
LIGAÇÕES	UN MEDIDA	NÃO BRR	BRR			TOTAL BRR
			RMSP	INT	LIT	
NUMERO DE BENS	UN					
VOC	R\$					
DAC	R\$					
QUANTIDADE	UN					
VF	R\$					
EA	R\$					
CA	R\$					
JOA	R\$					
VNR	R\$					
DEP. ACUMULADA	R\$					
VMU	R\$					
IA	R\$					
VBR	R\$					

OUTROS						
OUTROS	UN MEDIDA	NÃO BRR	BRR			TOTAL BRR
			RMSP	INT	LIT	
NUMERO DE BENS	UN					
VOC	R\$					
DAC	R\$					
QUANTIDADE	UN					
VF	R\$					
EA	R\$					
CA	R\$					
JOA	R\$					
VNR	R\$					
DEP. ACUMULADA	R\$					
VMU	R\$					
IA	R\$					
VBR	R\$					

Apêndice IX – RESUMO DA BASE DE ATIVOS REGULATÓRIOS - JUNHO/2016

RESUMO CONSOLIDADO DA BASE DE ATIVOS REGULATÓRIOS - SABESP - JUNHO/2016					Valores em Reais	
RESUMO DA BRR	NÃO ELEGÍVEL	ELEGÍVEIS				
		RMSP	INTERIOR	LITORAL	TOTAL	
NUMERO DE BENS	-	-	-	-	-	
VOC	-	-	-	-	-	
DAC	-	-	-	-	-	
VOCL	-	-	-	-	-	
VF	-	-	-	-	-	
EA	-	-	-	-	-	
CA	-	-	-	-	-	
JOA	-	-	-	-	-	
VNR	-	-	-	-	-	
DACA	-	-	-	-	-	
VMU	-	-	-	-	-	
IA	-	-	-	-	-	
VBR	-	-	-	-	-	